**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES**
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05, nº 2266 - Centro - CEP 15700-010 - Jales/SP
Fone: **17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br**

Jales-SP, 24 de maio de 2018.

**MENSAGEM Nº. 081/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, objetivando Instituir a "Semana de Conscientização contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet" nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Jales.

A instituição da "Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet" visa convocar a todos para assumir a responsabilidade de prevenir e enfrentar o problema da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

A atenção especial para o tema cabe porque no Brasil a violência sexual contra crianças e adolescentes é o segundo principal tipo de violência sofrida pelos menores. De acordo com o Ministério da Saúde, apenas em 2011, foram registradas 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças menores de dez anos.

Já no ano de 2015 este número aumentou para mais de 17.500 casos. Certamente, com as ocorrências que não chegam a ser denunciadas, este número é muito maior e merece total atenção da família. Porém, é fundamental a atenção de toda a sociedade, pois, a maior parte destes casos ocorre dentro das famílias que, por diferentes razões, acabam se omitindo e permitem a ocorrência e a continuidade desta violência contra crianças e adolescentes.

É com esta mensagem e o costumeiro respeito que submeto o Projeto de Lei anexo à deliberação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação.

Atenciosamente,

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
**VAGNER SELIS**
Presidente da Câmara Municipal
**Jales - SP**

**Projeto de Lei nº.103, de 24 de maio de 2018.**

Institui a "Semana de Conscientização contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet" nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Jales.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1.º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização Contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet" no âmbito do Município de Jales, a se realizar anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º Fica incluído no calendário oficial do município de Jales a "Semana Municipal de Conscientização Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Combate aos Crimes de Internet".

Art. 3.º A semana ora instituída terá o objetivo de instrução e prevenção, e serão utilizados procedimentos informativos educativos e palestras aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os cuidados contra o Abuso e Exploração Sexual Infantil e Combate aos Crimes de Internet.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**
Prefeito do Município